



*Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Resende*

Publicado em

____/____/____

Edição _____

Jornal _____

Assinatura

PORTARIA Nº 142, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, III, “a” c/c § 5º da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 279/RESENPREVI/2023 de 29 de maio de 2023 e a Portaria nº 126/2023, que concede aposentadoria para a servidora **MAILDE RAMOS RODRIGUES DO VALLE**.

R E S O L V E

Art. 1º - FIXAR, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 2.446,91 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 3809/2022.....	2.490,74
Anuênio (15%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.	373,61
Adicional de Qualificação (10%)	Artigo 23 da Lei Municipal nº 3074/2014.....	249,07
Pós Graduação (30%)	Artigo 46, II, “a” da Lei Municipal 3075/2014 - Processo Administrativo nº 13.656/2014.....	747,22
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		3.860,64
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2004).....		2.446,91
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....		2.446,91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI